



SEM ATOS OFICIAIS NOS DIAS 16 E 17 DE JANEIRO DE 2020.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº: 02/2020 GABINETE PREFEITO

CARRASCO BONITO/TO, 17 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) Servidor MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA OLIVEIRA, SUPERVISORA PEDAGOGICA, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a empreender viagem para Araguatins/TO, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 02 (duas) diária no valor de R\$: 60,00 (sessenta reais), no dia 14 e 15/01/2020do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 120,00 (Cento e vinte Reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 14de Janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 17 de Janeiro de 2020.

MARIA NÚBIA COELHO COSTA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº: 03/2020 GABINETE PREFEITO

CARRASCO BONITO/TO, 17 de Janeiro de 2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Art.1º Autorizar o(a) Servidor NILSA GONÇALVES SILVA MARTINS, SURPEVISORA PEDAGÓGICA, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a empreender viagem para Araguatins/TO, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe02(duas) diária no valor de R\$: 60,00 (sessenta reais), nos dias14 e 15/01/2020do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 120,00 (Cento e Vinte Reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 15 de Janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 17 de Janeiro de 2020.

MARIA NÚBIA COELHO COSTA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2020 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019, PROCESSO Nº 91/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO – TO, CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. Contratado: DIAS CONSTRUTORA DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ Nº 18.918.962/0001-90. OBJETO: Contratação de ME/EPP equiparada na forma da Lei para a Execução de Obras de Pavimentação em Bloquetes sextavado em ruas do Povoado Vinte Mil, Município de Carrasco Bonito/TO. Data da Assinatura: 14 de Janeiro de 2020. Valor Total do contrato: R\$ 410.415,28 (Quatrocentos e dez mil quatrocentos e quinze reais e vinte e oito centavos). Vigência: 12 (Doze) meses.

Carrasco Bonito/TO, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Decreto de Inexigibilidade GAB/PREF nº 001/2020 De 14de Janeiro de 2020.

Declara a inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, para a Contratação de Assessoria e Consultoria Contábil, e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a empresa **MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA-ME**, possui qualificação adequada para a execução dos serviços pretendidos, com notória especialização decorrente de desempenhos anteriores, permitindo-nos inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente, o mais adequado à plena satisfação do objeto desta contratação;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993,

DECRETA:

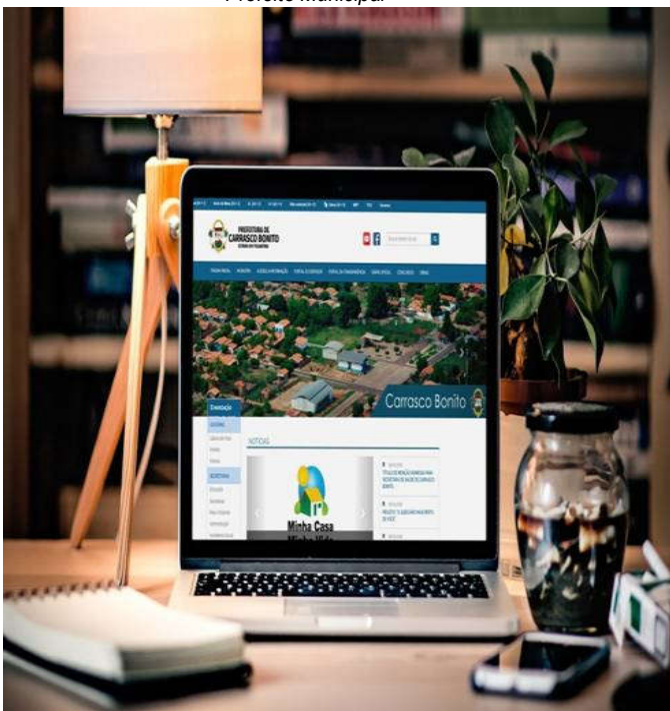
Art. 1º - Fica DECRETADA a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa **MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA - ME**, firma individual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.135.711/0001-46, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 576, centro, Araguatins/TO, por seu proprietário o Senhor Marcos Antonio Feitoza da Costa, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 2.685.751-SSP/GO e CPF/MF nº 485.059.001-20, residente e domiciliado na cidade de Araguatins/TO, para a prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, e demais atos contábeis no exercício 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, aos 14de janeiro de 2020.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.